



CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADESÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O Cliente declara que contratou os serviços da empresa **IMPACTA NEGÓCIOS**, CNPJ:023.769.494/0001-79, conforme especificações descritas no manual e cartão de usuário, bem como certificado de cliente, aceitando e contratando que:

1) Conforme **CARTÃO e MANUAL DO USUÁRIO**, ambos disponíveis no site da Contratante, o cliente, tomará conhecimento de todas as condições dos **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA (RESIDENCIAL OU VEICULAR)** adquirida com a empresa **Impacta Negócios**, CNPJ. 023.769.494/0001-79, conforme campo assinalado pelo Contratante no quadro apropriado do **CERTIFICADO DE CLIENTE** fornecido pela empresa, declarando que foram-lhe prestadas todas as informações acerca dos serviços, condições, obrigações, direitos e limitações, cujas cláusulas e condições declara o usuário que **leu e concorda integralmente com todas as condições e especificações dos serviços/produtos**, sendo que esta ciência acerca dos teor dos referidos documentos se dará através de qualquer forma de comunicação eletrônica (e-mail, msg via sms ou whatsApp) escrita entre as partes, bem como com a confirmação de pagamento pelo cliente do primeiro boleto da prestação mensal ou por qualquer outra forma de pagamento, tais como depósito, cartão, etc.

2) Tomou conhecimento que toda a descrição dos serviços que se encontram no **CARTÃO e MANUAL DO USUÁRIO**, podem ser obtidos junto ao site da empresa através de download www.impactanegocios.com.br, tendo ampla ciência que tais documentos, contendo os serviços oferecidos pela empresa, delimitações, obrigações, deveres e limitações, além de estarem descritas no site o **CERTIFICADO DO CLIENTE e este INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADESÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS**, encontram-se registrados perante o Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo-Capital, podendo também ali ser buscado cópia do inteiro do teor dos mesmos;

3) A aceitação de **adesão aos serviços** ora contratados, se dará por qualquer forma inequívoca, tais como por e-mail, pagamento da habilitação e de boleto das mensalidades ou mesmo mediante assinatura de ciência do termo de adesão ou a este instrumento ou no certificado do produto adquirido, estando ciente da obrigação de estar em dia com a mensalidade; acaso haja atraso na mesma, por mais de 05 (cinco) dias, haverá a suspensão automática do produto/serviços, independentemente de comunicação ao cliente.

4) O produto/serviço adquirido, é feito pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da aquisição dos mesmos, sendo que o valor destes é a somatória dos mesmos, não podendo o cliente alegar desconhecimento, já que amplamente informado. Acaso queira rescindir o contrato antes do prazo de vigência, declara o mesmo cliente, assim concordando, de que haverá a incidência de multa contratual a ser calculada da seguinte forma: o número de meses faltantes multiplicado pelo valor da mensalidade vigente no mês do pedido da rescisão.

5) O plano de assistência poderá ser cancelado até 07 (sete) dias úteis de sua contratação, acaso o cliente não tenha utilizado dos mesmos; acaso tenha, ainda que uma única vez, deverá pagar a multa pela rescisão antecipada, a ser calculada na forma do previsto no item anterior.

6) O cliente declara tomar conhecimento que o produto/serviço, pode sofrer limitações decorrente de situações extraordinárias não ocasionadas pela empresa, tais como impossibilidade de acesso de local decorrente de trânsito, catástrofe, inundação, incêndio, zonas de alta periculosidade, tais como favelas, bem como atos decorrente de terrorismo, greve, sabotagem, greve ou qualquer perturbação ordem pública declara ou não por autoridade pública, não assumindo, ainda, a responsabilidade de prestar os serviços ou oferecer o produto nos casos de força maior ou caso fortuito, não podendo assim, requerer qualquer indenização a respeito disso.

7) O cliente terá acesso aos serviços após a confirmação de pagamento e após decorrer 48 (quarenta e oito) horas desta verificação, quando então a vigência da contratação terá duração mínima de 12 (doze) meses, só podendo ser rescindido até 07 (sete) dias úteis acaso o usuário não tenha se utilizado de nenhum serviço ou decorrido este lapso, somente com o pagamento da multa a ser calculada na forma descrita no item 04 do presente termo de adesão.

8) Fica ciente o cliente, que acaso seu serviço seja suspenso por falta de pagamento ou esteja inadimplente por mais de 05 (cinco) dias data de vencimento do valor da prestação, a empresa não terá a obrigação de efetuar qualquer tipo de serviço, concordando o cliente, desde já, que neste caso e não se confirmando o pagamento da prestação mensal em até 05 (cinco) dias, ocorrerá a suspensão imediata dos serviços, sem prévio aviso ao Contratante.

9) Declara o cliente/usuário, assim concordando, que a empresa poderá contratar terceiros para realização dos serviços, que serão habilitados e treinados pela empresa-contratada, para atendimento dos consumidores, onde sempre será exibido aos usuários as credenciais (tipo crachá ou outro documento de credenciamento de que presta serviços para a empresa).

10) Como já declarou o cliente/usuário, que o valor dos serviços/produto está sendo parcelado em 12 (doze) vezes, que acaso haja atraso por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de comunicação ao cliente, sem prejuízo da suspensão dos serviços, quando então haverá a incidência sobre o montante que deveria ser pago a multa pela quebra antecipada calculada conforme previsão do item 04.

11) Em caso de atraso e/ou rescisão, autoriza o cliente que haja o protesto e inscrição de seu nome perante os órgãos de proteção ao crédito do presente instrumento pelo valor restante, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo da multa em razão da quebra antecipada, elegendo assim que a sua obrigação é líquida, certa e exigível.

12) O cliente/usuário desta forma, declara que não há dúvidas acerca dos serviços/produtos oferecidos, não podendo alegar em nenhuma hipótese ignorância ou falta de informações já que amplamente lhe informado acerca dos mesmos, bem como quanto as obrigações, deveres, limitações, responsabilidades, nos exatos termos do **CARTÃO e MANUAL DO USUÁRIO e CERTIFICADO DE CLIENTE**, que estão a disposição no site www.impactanegocios.com.br.

13) Os serviços discriminados nos aludidos **CARTÃO e MANUAL DO USUÁRIO**, bem como no **CERTIFICADO DE CLIENTE** estão subordinados aos procedimentos descritos no regulamento de assistência (Manual do Usuário) juntamente com os limites de serviços de cada assistência (serviço), devendo o cliente se atentar para o contrato obrigatório com a Central de Atendimento, para ter direito aos serviços de assistência necessários.

14) Para dirimir eventuais dúvidas ou pendências do presente instrumento contratual de adesão, elegem as partes o foro de domicílio do cliente/usuário; acaso haja mudança do endereço e não comunicado por escrito a empresa, reputam-se qualquer comunicação recebida no endereço informado no momento da aquisição.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CLIENTE

IMPACTA NEGÓCIOS

Testemunha

Testemunha